



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ  
Secretaria de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2017

Dispõe sobre designação de servidor para exercer atividade especial na área de informática para fins de cômputo da Gratificação de Desempenho Tributário (GDT).

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 673, de 07 de fevereiro de 2008 e pelo art. 2º da Lei nº 791, de 20 de novembro de 2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicar um servidor efetivo para exercer atividade especial na área de informática durante o período de janeiro a junho do corrente exercício, com o intuito de proporcionar à Secretaria de Finanças-SEFIN condições de execução de suas competências sem interrupções decorrentes do parque de informática, bem como manter e alimentar o banco de dados da página eletrônica da SEFIN;

**CONSIDERANDO** que o §4º do art. 4º do Decreto nº 18/2016 dispõe que não havendo no Anexo I do citado Decreto nenhuma atividade semelhante a que será desenvolvida pelo servidor, o Secretário de Finanças, de forma excepcional e previamente ao desenvolvimento da atividade, poderá determinar por meio de Instrução Normativa qual a pontuação será conferida para cada caso e em que hipóteses o servidor fará jus ao recebimento da GDT;

**CONSIDERANDO** ainda que o servidor não pode ser penalizado no desempenho das atividades que compõem sua pontuação para fins de recebimento da Gratificação de Desempenho Tributário-GDT, tendo em vista se tratar de uma necessidade da administração;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Ítalo Ângelo Almeida, matrícula 141.565-4, para desempenhar atividade especial em tecnologia da informação durante o período de janeiro a junho de 2017.

Art. 2º Compete ao servidor designado realizar a análise preliminar do parque de informática para acompanhamento e solicitação de manutenção junto à empresa contratada; efetuar a manutenção e alteração do banco de dados da página da SEFIN; tratar os dados da receita própria e das demais receitas com devida publicação mensal no site da SEFIN; disponibilizar a alguns servidores informações necessárias ao preenchimento do relatório de atividades para fins da GDT; fazer a crítica e avaliação do retorno dos boletos pelos Correios;

ministrar capacitações aos servidores da SEFIN para utilização de softwares, tais como Word, Excel, Access e Power point; proporcionar o suporte, manutenção e desenvolvimento de atividades relacionadas à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios-REDESIM.

Art. 3º Durante o período estipulado no art. 1º, tendo em vista a dedicação em tempo integral e complexidade das atividades a serem desempenhadas, o servidor fará jus, para fins de cômputo da GDT, a 250 pontos internos.

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

Aquiraz, 04 de janeiro de 2017.



ALLEX FABIANNO PINHEIRO BRILHANTE

**Secretário de Finanças**